



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado de Imprensa

DIA MUNDIAL DA LIBERDADE DE IMPRENSA

No dia 3 de Maio comemora-se o Dia Internacional da Liberdade de Imprensa. Sob o lema **“Moldando um futuro de Direitos: Liberdade de Expressão como impulsionadora de todos os demais direitos humanos”**, este ano assinala-se a passagem de 30 anos desde que a efeméride foi instituída pela UNESCO - Agência das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

A data reveste-se de grande importância para o mundo em geral e para o País, em especial. Remete-nos a uma reflexão profunda sobre o actual estágio da liberdade de imprensa e de expressão e do direito à informação em Moçambique, e como estas liberdades são exercidas pelos órgãos de comunicação social e pelos diversos actores sociais e entidades religiosas na promoção e difusão de valores positivos, que respeitam a moral pública na construção de uma sociedade sã. É, também, uma oportunidade para, em conjunto, avaliarmos como é que cada um dos actores da sociedade, nomeadamente o Estado, os partidos políticos, as organizações da sociedade civil, os profissionais da comunicação social, o público em geral e cada cidadão, individualmente, exercem este direito como catalisador da construção e consolidação de um Estado de Direito democrático no País.

Nesse exercício, é importante perceber que a liberdade de imprensa e de expressão é um dos direitos fundamentais dos cidadãos e não o único. Embora surja, como os demais direitos fundamentais, como limitação do poder da autoridade pública, assumindo-se com maior protagonismo no ideal de construção de uma sociedade livre e justa, ela conhece limitações, decorrentes, principalmente, do devido respeito por outros direitos fundamentais, tais como os direitos de personalidade, entre os quais se incluem a preservação da honra, da imagem, da intimidade; a veiculação de crítica jornalística com objectivos de difamar, injuriar e caluniar e, também, o compromisso ético e deontologia profissional, bem assim a

responsabilidade social do jornalista, estes, em particular, que devem nortear a produção e divulgação de conteúdos para o consumo público nos mais diversos meios e plataformas digitais de comunicação social.

Apesar de o balanço do exercício destas liberdades, no geral, ser de avaliação aceitável, preocupa-nos o facto de prevalecerem alguns focos de violação da Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto, Lei de Imprensa, envolvendo algumas entidades públicas e privadas. Umas, por desconhecimento da lei e outras, pura e simplesmente, por desrespeito a este dispositivo legal. Temos, ainda, acompanhado com preocupação casos de limitação e violação da liberdade de imprensa, em particular de agressão a jornalistas, a quem são arrancados os respectivos equipamentos, de detenção em pleno exercício de actividade jornalística, mas, também, de violação da ética e deontologia profissional e da moral pública.

Continuamos a registar casos, ainda que isolados, de alguns órgãos de comunicação social que continuam a veicular conteúdos chocantes, sem nenhum aviso prévio, e outros casos pouco éticos envolvendo apresentadores e convidados. Outros órgãos de informação ainda pautam pela exibição de imagens não protegidas de mulheres e crianças vítimas de violência sexual e de cidadãos detidos indiciados de práticas criminais, exposição que viola o direito à protecção e a presunção de inocência.

O Conselho Superior da Comunicação (CSCS), como órgão de disciplina e de consulta, que assegura a independência dos meios de comunicação social, no exercício dos direitos à informação, à liberdade de imprensa, bem como os direitos de antena e de resposta, nos termos definidos pela Constituição da República, repudia os actos que violam a liberdade de imprensa e de expressão, do direito à informação e actos que atentam contra a integridade física e moral dos jornalistas.

O CSCS saúda os órgãos de comunicação social e as suas direcções que pautam pelo respeito pelos padrões éticos e deontológicos, como resultado, também, do trabalho conjunto com o Conselho Superior da Comunicação Social, e encoraja a promoção de debates permanentes em matérias de ética e deontologia profissional nas redacções, com vista a elevar, cada vez mais, a consciência e a responsabilidade dos jornalistas e de outros profissionais da comunicação social.

Maputo, aos 3 de Maio de 2023

O Presidente

Rogério Siteo